



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 95/21

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

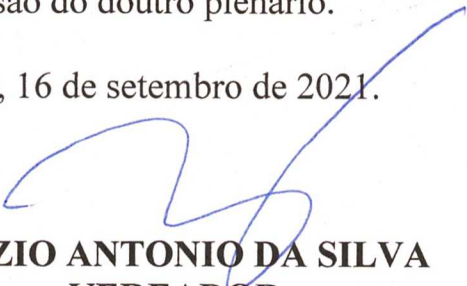
Eu, **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de providenciar com a máxima urgência, a sinalização de trânsito no Município de Buritama, contemplando o que prediz a Lei nº 3.187, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos pesados em vias públicas urbanas de nossa cidade e o Decreto nº 2.443, de 25 de agosto de 2011 que regulamentou referida Lei.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, considerando uma fiscalização "in loco" por conta deste vereador, que não localizou sinalização eficiente para que motoristas cumpram a determinada Lei que é de interesse de todos os munícipes buritamenses e que vêm assistindo com frequência acidentes com caminhões dentro do perímetro urbano seja atropelamentos ou danos causados em redes elétrica e telefônica devido ao trânsito de veículos cujas dimensões são impróprias para o trânsito urbano, cujas providências servirão para orientar este vereador requerente, os demais parlamentares que compõem este Poder Legislativo, bem como toda a população buritamense.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se decisão do doutro plenário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021.


ANÍZIO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _20_/_09_/_2021_

Carlos Alberto dos Santos
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: _20_/_09_/_2021_.

Carlos Alberto dos Santos
Presidente